

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA/  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO DE  
GARANHUNS – FAGA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, FORA DA SEDE, NA  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELO  
JARDIM - FABEJA  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA  
PROCESSO Nº 213/2010 *Homologado pela Portaria-SE nº062, de 07/01/2011,  
publicada no DOE de 08/01/2011*  
**PARECER CEE/PE Nº 120/2010-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/12/2010*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Mediante Ofício nº. 156/2010 - AESGA de 20 de outubro de 2010, a Presidenta da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA dirigiu-se a este Conselho solicitando renovação de autorização do curso de Bacharelado em Administração, ofertado na cidade de Belo Jardim, em parceria com Autarquia Educacional do Belo Jardim- AEB.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Atos de criação da mantenedora e suas reformas - AESGA;
- Estatuto da mantenedora - AESGA;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da AESGA;
- Certidões Negativas de Débito – AESGA;
- Indicação da área de conhecimento ou do campo do saber de atuação – AESGA e AEB;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento – AESGA e AEB;
- Regimentos das instituições mantidas FAGA e FABEJA;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedoras AESGA e AEB;
- Termo de decisão do órgão competente da interessada que decidiu pelo pedido da autorização – AESGA/AEB;
- Plano de carreira docente, regime de trabalho e ou remuneração da AESGA e da AEB;
- Política de qualificação docente da AESGA e da AEB;
- Parecer de autorização de funcionamento fora da sede da AESGA/FAGA na cidade de Belo Jardim, para oferta do curso de Bacharelado em Administração, em parceria com a AEB/FABEJA/FAGA;
- Carta de intenção para renovação de autorização - AEB;
- Termo de Convênio de Cooperação Técnica Científica - AESGA/AEB;
- Relatório de atividade – AESGA/AEB.

## **II – ANÁLISE:**

O processo foi protocolado no CEE/PE, em 26 de outubro de 2010, sob o nº 213/2010. A distribuição a esta relatoria deu-se em 22 de 11 de 2010.

O curso de Bacharelado em Administração foi autorizado a funcionar na Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim - FABEJA, mantida pela Autarquia Educacional de Belo Jardim, pelo Parecer CEE/PE nº 20/2008 e homologado pela Portaria SE/PE nº 4374/2008 de 05 de 06 de 2008 – DOE de 06 de 06 de 2008.

O curso de Bacharelado em Administração foi autorizado originariamente a funcionar na Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, pelo Decreto Federal nº 83.465, de 21 de maio de 1979, tendo o seu reconhecimento através da Portaria Ministerial nº.363 de 03 de junho de 1987.

A AESGA e AEB estabeleceram Convênio de Cooperação Técnica Científico Especial para o período 2008 – 2012. No entanto, a oferta do curso em tela foi autorizada por este Conselho apenas para os anos de 2008 e 2009. O curso foi implantado em 2008 na AEB/FABEJA e, segundo o projeto apresentado, vem atendendo a uma demanda que abrange mais de 20(vinte) cidades circunvizinhas.

Equivocadamente, a instituição receptora realizou vestibular para o curso também em 2010, sem perceber que a autorização do CEE – PE encerrava-se em 2009. Para regularizar a situação gerada e atender a demanda justificada no projeto, as instituições pleiteiam prorrogar a autorização do convênio por mais quatro anos, de 2011 a 2014, com 100 (cem) vagas anuais, além da convalidação dos processos seletivos realizados em 2010. Entretanto, esta relatoria entende que a prorrogação pelo prazo de dois anos é mais prudente. Após esse período, se for o caso, nova autorização deve ser solicitada ao Conselho para que as condições de oferta e demanda sejam reavaliadas.

Segundo o processo, o corpo docente do curso é composto por 24 (vinte e quatro) professores entre efetivos e contratados pelas duas instituições, AESGA e AEB. A coordenação do curso de Bacharelado em Administração fica a cargo dos professores Luis Carlos Fernandes Suruagy – AESGA, Adriano Cavalcanti de Sena – FAGA e Walber Van Tier- FABEJA.

Deve-se destacar que a cidade de Belo Jardim possui várias empresas de grande e pequeno porte, a exemplo da Baterias Moura S/A, Indústria de Alimentos Palmeiron e Natto Alimentos, além de um comércio em expansão, que atende a 20(vinte) municípios periféricos, o que justifica a elevada procura pelo curso de Bacharelado em Administração.

Recentemente a AEB/FABEJA recebeu Visita de Verificação *in loco* para autorização do Curso de Letras com Habilitação em Línguas Portuguesa e Espanhola. Estiveram na sede da IES as conselheiras Regina Célia L. L. Roriz e Nelly Carvalho, além do especialista Marlos Pessoa de Barros, que apresentaram relatório acerca das instalações da AEB, motivo pelo qual foi solicitado ao Presidente da CES/CEE/PE dispensa de uma nova visita para o processo em análise, à luz do disposto na Resolução CEE/PE - nº. 01 de 12 de abril de 2004 ,art.8º, § 2º.

A Matriz Curricular aprovada para funcionamento no curso de Bacharelado em Administração da FAGA e, conseqüentemente, autorizada a ser vivenciada na AEB através do convênio AESGA / AEB é a que segue:

### 1º PERIODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
BAS – 40094	Português Instrumental	60	04	-
BAS – 10010	Filosofia	60	04	-
BAS – 40015	Matemática I	60	04	-
BAS – 10020	Metodologia Científica	60	04	-
BAS – 10034	Psicologia I	60	04	-
BAS – 10014	Sociologia I	60	04	-

## 2º PERIODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
BAS – 30013	Economia I	60	04	-
BAS – 20015	Introdução à Administração	60	04	-
BAS – 40025	Matemática II	60	04	Matemática I
BAS – 10144	Instituição do Direito Público e Privado	60	04	-
BAS – 10045	Psicologia II	60	04	Psicologia I
BAS – 10024	Sociologia II	60	04	Sociologia I

## 3º PERIODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
BAS – 30075	Contabilidade Geral	60	04	-
BAS – 40115	Estatística I	60	04	Matemática II
BAS – 40055	Finanças I	60	04	Matemática II
BAS – 40035	Informática I	60	04	Matemática II
ADM – 20025	Teorias da Administração	60	04	Int. à Administração

## 4º PERIODO

	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
ADM – 20055	Administração de Recursos Humanos I	60	04	Teorias da Administração
ELE – 10154	Direito Comercial e do Consumidor	60	04	IDPP
ADM – 20075	Org. Sistemas e Métodos I	60	04	Teorias da Administração
BAS – 30095	Análise e Demonstração Financeira	60	04	Contabilidade Geral
ADM – 20126	Administração em Marketing I	60	04	Teorias da Administração

## 5º PERIODO

	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
ADM – 20035	Adm. de Rec. Materiais e Patrimoniais I	60	04	Teorias da Administração
ADM – 20065	Administração de Recursos Humanos II	60	04	Adm. de RH I
ADM – 20186	Administração em Marketing II	60	04	Adm. em MKT I
BAS – 30135	Eletiva I – Matemática Financeira	60	04	Finanças I
BAS – 30044	Eletiva II – Economia Brasileira	60	04	Economia I
ELE – 40285	Gestão Ambiental	60	04	Teorias da Administração

## 6º PERIODO

	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
ADM – 20135	Admin. Fin. e Orçamentária I	60	04	Teorias da Administração
ADM – 20115	Administração da Produção I	60	04	Teorias da Administração
ELE – 40205	Eletiva III – Tóp. Esp. Adm. Logística	60	04	Adm. Rec. Mat. e Pat. I
BAS – 10073	Eletiva IV – Ciências Políticas	60	04	-
BAS – 30083	Eletiva V – Cont. de Custos	60	04	Contabilidade Geral
ELE – 40165	Eletiva VI – Int. a Pub. e Propaganda	60	04	Marketing II

## 7º PERIODO

	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
ADM – 20145	Adm. Financeira e Orçamentária II	60	04	Adm. Fin. e Orç. I
ADM – 20175	Administração da Produção II	60	04	Adm. da Produção I
BAS – 10011	Eletiva VII – Ética	60	04	Filosofia
ELE – 40255	Eletiva VIII – Tópicos Especiais em Adm.: Agronegócios	60	04	Teorias da Administração
ELE – 20165	Eletiva IX – Qual. E Produtividade	60	04	Teorias da Administração

**8º PERÍODO**

	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
ADM – 20155	Empreendedorismo	60	04	Qualid. E Produtividade
ADM – 20195	Administração de Sist. De Informações	60	04	Teorias da Administração
ADM – 20275	Adm. Serviços	60	04	Teorias da Administração
ELE – 40265	Eletiva X – Téc. de Negócios	60	04	-
ELE – 20095	Eletiva X – Est. Empresarial	60	04	O.S.M

**9º PERÍODO**

	DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ-REQUISITOS
ELE – 40	TCC ( Trabalho de Conclusão de Curso)	60	04	Metodologia Científica
ADM – 20195	Eletiva XII – Administração do Turismo	60	04	Teorias da Administração
ELE – 40265	Eletiva XIII – Inglês Técnico	60	04	-

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento do curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA / AESGA, fora de sede, a ser ministrado na Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim – FABEJA / AEB, mantida pela Autarquia Educacional de Belo Jardim, localizada na Rodovia PE 166-km 5-Belo Jardim, com 100 (cem) vaga anuais, em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, ficando convalidado os processos seletivos do ano de 2010. Esta autorização vale para o período de 2011 a 2012.

É o voto. Dê-se ciência à AESGA, à AEB, à SE/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2010.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente  
 MARIA DO CARMO SILVA - Relatora  
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
 FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
 REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de dezembro de 2010

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
 Presidente.